

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 47 (QUARENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SDC.....02

PARTE 2 :

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....022

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES

PROAD, CMN, TCA, IEF, EEIMVR, TGM, TGH, VPA, VCX, GEC, GCV, DSP, INFES.....023

SEÇÃO IV

EDITAL:

COMISSÃO ELEITORAL VAD, CMN.....041

CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE LETRAS.....047

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 53.559 de 27 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006 e a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se as respectivas vigências e efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO
PROFISSIONAL**
Regularização

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Anexo à Portaria 53.559 , de 27 de fevereiro de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
310318	CARLOS ADOLFO WENTZEL VIEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	14	15	12/03/2010	23/01/2015
310318	CARLOS ADOLFO WENTZEL VIEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	12/09/2011	23/01/2015
1678068	EMANUEL CABRAL DE CARVALHO	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	3	4	15/07/2013	24/02/2015
1678068	EMANUEL CABRAL DE CARVALHO	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	4	5	15/01/2015	15/01/2015
2461797	JORGE MARTINS FAGUNDES	ARQUIVISTA	E	2	3	13/04/2014	13/04/2014
1643817	LILIANE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	4	5	05/08/2014	05/08/2014
387704	MARCIO LACERDA SILVA	VIGILANTE	D	12	13	20/04/2014	20/04/2014
1098260	RICARDO VALENCA FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	8	9	06/01/2010	04/02/2015
1098260	RICARDO VALENCA FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	9	10	06/07/2011	04/02/2015
1098260	RICARDO VALENCA FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	10	11	06/01/2013	04/02/2015
1098260	RICARDO VALENCA FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	11	12	06/07/2014	04/02/2015

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Anexo à Portaria 53.559 , de 27 de fevereiro de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1062610	IRAMAR SANTANA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	11	12	13/12/2013	01/08/2014
1092828	WELLINGTON BRUNO SANTOS	MEDICO-AREA	E	10	11	28/11/2012	22/10/2014
1092828	WELLINGTON BRUNO SANTOS	MEDICO-AREA	E	11	12	28/05/2014	22/10/2014

PORTARIA N.º 53.582 de 04 de março de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercícios anteriores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIO ANTERIOR**

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Anexo à Portaria 53.582, de 04 de março de 2015.

Mátrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
200167 4	CHARLES DE CARVALHO PESSOA	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1	2	14/08/2014
119096 2	CLAUDIA BAPTISTA PILLAR	MEDICO-AREA	E	2	3	12/08/2014
165075 4	EDIMARA BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	25/08/2014
202592 8	IRIS BRANDAO PIRES LINHARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	08/11/2014
183271 0	IZAQUE JERONIMO COSTA JUNIOR	ADMINISTRADOR	E	2	3	03/01/2014
197705 8	JANAINA MONICA MACHADO MENDONÇA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	1	2	09/04/2014
178245 2	LETICIA APARECIDA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	05/11/2014
133825 7	LUCYENE ALMEIDA DE FARIA BRITO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	22/12/2014
194832 8	MARCIA FREITAS DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	20/11/2014
156309 6	ROBERTA FITTIPALDI PALAZZO	MEDICO-AREA	E	1	2	07/11/2013

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Anexo à Portaria 53.582, de 04 de março de 2015.

Mátrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	

198873 9	DANIELLE SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	1	2	30/04/2014
149936 8	MARATILDES FEITOSA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	3	4	05/12/2014
147644 9	MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA GATTI	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	1	2	04/12/2014
261199 4	RENATA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	1	2	04/12/2014

PORTARIA Nº. 53.583 de 04 de março de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, referente a exercício em curso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

1. **Conceder** Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos a presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente ao *exercício em curso*.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO
ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Anexo à Portaria 53.583, de 04 de março de 2015.

Mátrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
16675 75	ADRIANO FREITAS SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	4	5	06/01/2015
15049 44	ANA MAIA CUNHA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	02/02/2015
16722 07	BRUNO GOULART PASSOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	4	5	22/01/2015
36243 5	CLAUDIA SCAVONE PEIXOTO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	15	16	14/01/2015
20417 34	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS MAGON	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	D	1	2	10/01/2015
16553 57	DEBORA PASSOS DE MATTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	2	3	11/01/2015
36204 4	EDWARD GESUATTO JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	15	16	27/01/2015
16721 67	ERMIREZ GOMES ROSA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	16/01/2015
16732 03	GILDA SOUSA DE ALVARENGA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	21/01/2015
16677 91	IZABELLA PIRRO LACERDA	ASSISTENTE SOCIAL	E	4	5	08/01/2015
16743 02	JACQUELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3	21/01/2015
17934 83	LICIANE FERREIRA PLOUVIER	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	2	3	04/01/2015
20444 46	LIVIA NEVES RIBEIRO	PSICOLOGO-AREA	E	1	2	18/01/2015
16750	LOUISE CORDEIRO BORBA NOGUEIRA	PSICOLOGO-AREA	E	4	5	05/02/2015

25						
78998	LUISA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	15	16	05/01/2015
31045						
2	MARCIA REGINA PESTANA DE OLIVEIRA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	14	15	25/02/2015
16873						
18	MARCIA SILVA LOMELINO	JORNALISTA	E	4	5	19/01/2015
20812						
11	MARCIO GOMES FURTADO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	3	4	12/01/2015
31044		AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E				
6	MARIA CELIA GONCALVES DA SILVA	DIETÉTICA	B	15	16	13/02/2015
17971						
05	MICHELLE FREIRE DE QUEIROZ SANT ANA	ARQUIVISTA	E	3	4	12/01/2015
16723						
62	PATRICIA MOTA LOURENCO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	19/01/2015
19067						
18	RAQUEL DE SOUZA SANT ANNA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	2	3	02/01/2015
26049						
88	RENATA DA SILVA LEMOS MANHAES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	2	3	06/01/2015
16732						
22	ROBERTA JERONIMO DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	19/01/2015
20456						
20	RODRIGO DA SILVA BATISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	22/01/2015
31149						
4	ROSEMARY FONSECA LEAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	12	13	05/01/2015
20447						
88	SIMONE PINTO RODRIGUES SEGIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	16/01/2015
15051						
78	SUSANA FONSECA BARBOSA	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	17/02/2015
16778						
37	VANESSA CRISTINE DE FREITAS DUARTE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	20/01/2015
20470						
15	VINICIUS DE MORAES SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	2	12/01/2015
16721						
23	VIVIANE DE SOUZA RODRIGUES	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	4	5	20/01/2015
20765						
74	WALTER KESSLER JUNIOR	ADMINISTRADOR	E	4	5	01/01/2015

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO
PROFISSIONAL**

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Anexo à Portaria 53.583, de 04 de março de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificaçã o	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
310410	ANA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	31/01/2015
1531895	ANDREA RIBEIRO DE FARO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	07/01/2015
1641345	CLEONICE CASTRO NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	1	2	12/01/2015
241822	JOSELMA CARLOS SIMAS GANDARAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	12	13	13/02/2015
2279213	LUIS MARCELO DE AZEVEDO MALTA	MÉDICO-ÁREA	E	7	8	07/01/2015
310986	MARIA BEATRIZ BARROSO CORREA	MÉDICO-ÁREA	E	15	16	19/02/2015
307771	MARIA TERESA FERREIRA MONTEIRO	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	25/02/2015
310411	MARISA BASTOS VIANNA DE SOUZA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	15	16	31/01/2015
1797105	MICHELLE FREIRE DE QUEIROZ SANT ANA	ARQUIVISTA	E	3	4	12/01/2015
310423	RAIMUNDA DE JESUS SILVA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	03/02/2015
310425	RICARDO MARINHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	03/02/2015

PORTARIA N.º 53.700 de 25 de março de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006 e a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** ao servidor **MARCOS MARINHO ALVES**, **SIAPA nº 1445380**, conforme se segue:

Matrícula SIAPA	Nome		Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
					De	Para	
1445380	MARCOS MARINHO ALVES		TECNICO EM ENFERMAGEM	D	3	4	08/09/2009
1445380	MARCOS MARINHO ALVES		TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	08/03/2011
1445380	MARCOS MARINHO ALVES		TECNICO EM ENFERMAGEM	D	5	6	08/09/2012
1445380	MARCOS MARINHO ALVES		TECNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	08/03/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 53.701 de 25 de março de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006 e a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** ao servidor **CARLOS ALBERTO BASTOS DA SILVA**, SIAPE 307726, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
307726	CARLOS ALBERTO BASTOS DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	01/02/2009	14/10/2014
307726	CARLOS ALBERTO BASTOS DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	01/08/2010	14/10/2014
307726	CARLOS ALBERTO BASTOS DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	E	15	16	01/02/2012	14/10/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 53.726 de 30 de março de 2015.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006 e a IS/PROGEPE nº 001 de 05/08/2013 em seu art. 10 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se as respectivas vigências e efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
EXERCÍCIO EM CURSO**

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Anexo à Portaria, 53.726 de 30 de março de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1088483	DULCINEA GONCALVES CRESPO	COPEIRO	B	11	12	13/04/2014	02/03/2015
6306662	EDSON LOPES GUEDES FILHO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	15	16	20/07/2014	04/03/2015
1080699	ENEIDA FALCAO VEIGA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	11	12	28/02/2014	12/01/2015
302740	FRANCISCA IVO DA SILVA	CONTINUO	C	14	15	03/01/2012	27/02/2015
302740	FRANCISCA IVO DA SILVA	CONTINUO	C	15	16	03/07/2013	27/02/2015
1633221	IGOR DE FREITAS MEDEIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	4	5	05/06/2014	12/02/2015
307286	JOEL BARBOSA DA ROSA	CONTINUO	C	13	14	25/09/2008	23/03/2015
307286	JOEL BARBOSA DA ROSA	CONTINUO	C	14	15	25/03/2010	23/03/2015
307286	JOEL BARBOSA DA ROSA	CONTINUO	C	15	16	25/09/2011	23/03/2015
1087240	KATIA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	11	12	10/04/2014	06/01/2015
1090150	MARIA DE FATIMA PEREIRA BASTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	11	12	08/05/2014	26/02/2015
758851	ROBERTO COUTINHO DA SILVA	VIGILANTE	D	15	16	01/05/2014	02/03/2015
1735784	THIAGO NARDINI MOURA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	3	4	22/04/2014	24/02/2015

ANEXO II- UNIDADE PAGADORA: HUAP

Anexo à Portaria, 53.726 de 30 de março de 2015.

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
312099	ALBA REGINA MARQUES DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	12	13	11/05/2014	02/03/2015
1063319	ANDREA BRITO DE ALMEIDA	COPEIRO	B	11	12	13/12/2013	12/02/2015

1329952	DANYELLE CRISTINA DE SOUZA	MÉDICO-ÁREA	E	6	7	29/01/2014	10/03/2015
629900	ENEIDA DA SILVA LUNDGREN	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	02/04/2014	02/03/2015
1089434	HEIVELINE LUZIMAR SANTANA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	30/04/2014	02/03/2015
1090106	JOAO LUIZ DE MENDONCA	COZINHEIRO	C	11	12	04/05/2014	10/03/2015
1089411	NORMA PIRES LEMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	31/04/2014	06/02/2015
1092940	ROSEMARY BACELLAR FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	11	12	01/06/2014	13/03/2015
312131	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	12	13	12/07/2014	02/03/2015
308192	TANIA CRISTINA DE MORAES LEANDRO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	13	14	21/11/2010	19/09/2014
308192	TANIA CRISTINA DE MORAES LEANDRO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	14	15	21/05/2012	19/09/2014
308192	TANIA CRISTINA DE MORAES LEANDRO	ENFERMEIRO-ÁREA	E	15	16	21/11/2013	19/09/2014
1097884	VANDA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	11	12	02/07/2014	02/03/2015
1279269	VANDA MENDES GONCALVES RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	9	10	07/04/2014	02/03/2015

PORTARIA N.º 53.729 de 30 de março de 2015.

EMENTA: Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho de servidores técnico-administrativos em Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.003373/2015-38.

RESOLVE:

1- **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, relacionados em anexo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS HOMOLOGADOS EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

Rubrica:		Anexo à Portaria nº 53.729, de 30 de março de 2015			
Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Vencimento do Estágio	Situação	
1571483	ALEXANDRO CHAGAS FLORENTINO	TECNICO EM AUDIOVISUAL	20/12/2014	APROVADO	
1905402	ANA LETICIA COUTO ARAUJO	PEDAGOGO AREA	20/12/2014	APROVADO	
1944214	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	24/04/2015	APROVADO	
1944425	ARNO MARTIN WINTER	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	24/04/2015	APROVADO	
1637526	ISABELLA COELHO MEDEIROS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	05/01/2015	APROVADO	
1949197	MARINA VASCONCELOS MALUF DE BARROS	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	14/05/2015	APROVADO	
1563096	ROBERTA FITTIPALDI PALAZZO	MEDICO-AREA	07/05/2015	APROVADO	
1657918	TATIANA MONIZ PORTELLA LOVATTO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	22/09/2011	APROVADO	

PORTARIA N.º 53.838 de 24 de abril de 2015.

EMENTA: Indica Servidores do Quadro Permanente da Universidade para integrarem o Conselho Fiscal da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – (FEC/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Artigo 14, Seção I e item II, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a Universidade Federal Fluminense – (FEC/UFF),

RESOLVE:

1 – **Indicar**, com data retroativa a 26 de março de 2015, os servidores do Quadro Permanente desta Universidade Federal Fluminense, **ISMAR ARAUJO DE MORAES**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 6311191 e **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 2315516, para integrarem o Conselho Fiscal da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – (FEC/UFF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.839 de 24 de abril de 2015.

EMENTA: Indica Servidores do Quadro Permanente da Universidade para integrarem o Conselho Administrativo da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – (FEC/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Artigo 14, Seção I e item II, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a Universidade Federal Fluminense – (FEC/UFF),

RESOLVE:

1- **Indicar**, com data retroativa a 26 de março de 2015, os servidores do Quadro Permanente desta Universidade Federal Fluminense, **CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVEA**, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 7303079; **LUIZ PEDRO ANTUNES**, Professor Titular, matrícula SIAPE ° 7303108 e **CELSO JOSÉ DA COSTA**, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 304741, para integrarem o Conselho Administrativo da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – (FEC/UFF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.852 de 27 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.003700/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2015, **MARLI CIGAGNA WIEFELS**, Professor **do Magistério Superior**, matrícula SIAPE n.º 307265, **do Quadro Permanente desta Universidade**, para exercer, “pro tempore”, a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu– Especialização **em Cartografia, Geotecnologias e Meio Ambiente no Ensino, Modalidade à Distância**, do **Instituto de Geociências**.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 01 de 27 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidores.

A Superintendente de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União Página 28 – Seção 2 de 01/12/2014.

Ajustar a lotação interna dos seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA FELIPE DA SILVA**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 17413583, da Biblioteca da Escola de Engenharia e Ciência da Computação - BEE, desta SDC, para a Biblioteca do Aterrado de Volta Redonda - BAVR.
- **CATARINA HERALDA RIBEIRO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1905741, da Biblioteca do Aterrado de Volta Redonda - BAVR, desta SDC, para a Biblioteca da Escola de Engenharia e Ciência da Computação – BEE.
- **JOANA CEIA COSTA**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1917879, da Biblioteca de Rio das Ostras - BRO, desta SDC, para a Biblioteca da Escola de Engenharia e Ciência da Computação – BEE.
- **DÉBORA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1591520, da Biblioteca de Rio das Ostras - BRO, desta SDC, para o Serviço de Processamento Técnico – SPTE desta CBI/SDC.
- **JANI FÁTIMA DE ALMEIDA MORENO**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 307828, da Biblioteca Central do Gragoatá - BCG, desta SDC, para a Biblioteca da Faculdade de Direito - BFD.
- **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES VIANA**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 312293, da Biblioteca de Administração e Ciências Contábeis - BAC- BCG, desta SDC, para o Centro de Memória Fluminense - CEMEF.
- **MARCOS VINÍCIUS MENDONÇA ANDRADE**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1212567, da Biblioteca de Arquitetura e Urbanismo - BAU, desta SDC, para a Gerência Operacional de Tecnologia – GOT.
- **MARIA MARGARETH VIEIRA PACHECO**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 17414369, do Serviço de Informação Referencial - SIRE, desta CBI/SDC, Biblioteca de Rio das Ostras.
- **SANDRA DO AMPARO SILVA FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1124564, da Biblioteca Central do Gragoatá - BCG, desta SDC, para a Biblioteca de Administração e Ciências Contábeis - BAC.

- **VALÉRIA DE SÁ SILVA**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1076531, da Biblioteca Central do Gragoatá - BCG, desta SDC, para a Biblioteca de Arquitetura e Urbanismo - BAU.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 61 de 22 de abril de 2015.**

EMENTA: Prorrogação da DTS CPTA nº 51, de 10 de março de 2015.

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.052082/2014-92 e no memorando SDC/GAR nº 33/2015, de 03/03/2015, bem como o disposto no parágrafo primeiro do artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e suas alterações,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** o prazo da DTS CPTA nº 51, de 10 de março de 2015, publicado no Boletim de Serviço nº 44, de 24 de março de 2015, por igual período.

Esta DTS entrará em vigor em 09 de abril de 2015.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº.14 de 15 de abril de 2015.**

EMENTA: Designar Secretária para atender a Comissão de Sindicância.

O Presidente da Comissão de Sindicância designado pela DTS 11/2015, da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a servidora técnico-administrativo **BEATRIZ MARIA TIENGO FORTES**, SIAPE 307844 para secretariar os trabalhos da referida Comissão;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO FERNANDES NETO
Presidente da Comissão de Sindicância
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, Nº. 03 de 14 de abril de 2015.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Nutrição.

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. **Constituir** a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral de Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta à comunidade universitária da Faculdade de Nutrição, tendo em vista a escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Nutrição para o biênio 2015-2019. A Comissão será composta por: **Professoras: SILVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES- SIAPE 0311484; DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES - SIAPE 2818876 e DENISE MAFRA- SIAPE 1375094 (Suplente); Servidoras Técnico Administrativas: LÍLIA MARIZA MORONE LEITE DA SILVA- SIAPE 0308915 e ÍRIS BRANDÃO PIRES LINHAUS- SIAPE 20259281 (Suplente); Discente: NATALE SILVA DOS SANTOS- matrícula 112009010.**

2- A Presidência da Comissão será escolhida por seus membros dentre os docentes que dela fazem parte.

Esta DTS entra em vigor em 14 de abril de 2015.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º. 04 de 14 de abril de 2015.

EMENTA: Designa Banca Examinadora Interdepartamental para Avaliação do Estágio Probatório e Progressão Funcional Docente.

A **Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira** no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o disposto na Determinação de Serviço- CMN n.º 15 de 18 de Dezembro de 2014,

RESOLVE:

1- **Designar** Banca Examinadora Interdepartamental para Avaliação do Estágio Probatório e Progressão Funcional Docente, composta pelos seguintes Professores:

CLAUDETE CORREA DE JESUS CHIAPPINI- SIAPE 311424

DANIELE MENDONÇA FERREIRA- SIAPE 1528803

DENISE MAFRA- SIAPE 1375094

SHEILA ROTENBERG- SIAPE 03104647

2.A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros Titulares e 01 (um) membro Suplente. A indicação dos membros titulares e do suplente será feita a cada Avaliação Docente.

3.A Presidência da Banca Examinadora cabe ao Docente mais antigo na Instituição, dentre os membros Titulares.

4.A Designação da Banca examinadora terá validade de 2 anos.

5.Esta DTS entra em vigor em 14 de abril de 2015.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 004 de 14 de abril de 2015.

EMENTA: compor Comissão de Atividades da Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar VALÉRIA DE SÁ SILVA**, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 1213144, **MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA**, Vice-Diretora, matrícula SIAPE nº 308153, **DENISE MARIA MONTEIRO**, Matemática, matrícula SIAPE nº 0305048, **FLÁVIA TEIXEIRA BRAGA**, Docente, matrícula SIAPE nº 1378941 e **GUILHERME ARAUJO DE FIGUEIREDO**, Docente, matrícula SIAPE nº 1446755, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Atividades da Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, N.º 005 de 29 de abril de 2015.

EMENTA: compor Comissão Eleitoral para organizar e encaminhar a consulta referente à indicação de novo Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura desta Escola

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **GUSTAVO MARTINS**, matrícula SIAPE 1446738, **LUIZ FELIPE MACHADO**, matrícula SIAPE 1668229, **IVAN SILVIO DE LIMA XAVIER**, matrícula SIAPE 1911530 e o técnico administrativo **MARCOS PEREIRA**, matrícula SIAPE 1461032, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral para organizar e encaminhar a consulta referente à indicação de novo Chefe e Subchefe do Departamento de Arquitetura desta Escola.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER

Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 08 de 22 de março de 2015.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **JONAS LIRIO GURGEL**, matrícula SIAPE: 1729244; os servidores técnicos administrativos **FERNANDO FERNANDES ROSINHA**, matrícula SIAPE: 310341 e **ELIANE SLAMA**, matrícula SIAPE; 308247, para comporem a Comissão de Sindicância para analisar os fatos presentes no processo: 23069.024078/2013-53.

2. Esta DTS terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por mais 30 dias.

3. O professor **JONAS LIRIO GURGEL** presidirá a comissão

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 09 de 28 de março de 2015.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a professora **TÂNIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE: 996547; para o trabalho como Coordenadora de Monitoria

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 10 de 28 de março de 2015.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MARIA CRISTINA MOREIRA**, matrícula SIAPE: 0310835; **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula SIAPE: 0308389-5; **NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE: 0306668; **EGÍDIO ROMÁRIO CARDOSO**, matrícula SIAPE: 1106809-3; a servidora **ROSANGELA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE: 308343 e o discente **RAFAEL DUARTE REIS**, matrícula: 213055079 para comporem a comissão organizadora da festa de 40 anos do Instituto de Educação Física.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 11 de 28 de março de 2015.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO**, Matrícula SIAPE: 1177588; **LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE: 0306552-9; **CLAÚDIA MARINS DE SOUZA**, ainda não tem SIAPE; o professor colaborador **WALDYR LINS DE CASTRO**, matrícula SIAPE: 0306573-1 e o aluno **LUCAS CAMPBELL MEDEIROS**, matrícula: 213055074, para formarem Comissão de debate: Bacharelado e Licenciatura.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 29 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Designar Comitê Gestor Local do Programa de Altos Estudos Da Pós-Graduação em Engenharia de Produção da EEIMVR.

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores, conforme discriminado abaixo, para comporem o Comitê Gestor Local do Programa de Altos Estudos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Representantes	Representação
Graduação	
LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL – SIAPE 0988890	Coordenador do Curso de Graduação
CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ – SIAPE 1642555	Doutora Credenciada em Pós-Graduação
KELLY ALONSO COSTA – SIAPE 1768785	Doutora Credenciada em Pós-Graduação
Pós-Graduação	
LÍDIA ANGULO MEZA – SIAPE 1481646	Coordenadora do Curso de Pós-Graduação
ELIANE DA SILVA CHRISTO – SIAPE 1376723	Doutora Credenciada em Pós-Graduação
TIAGO ARAUJO NEVES – SIAPE 1768011	Doutor Credenciado em Pós-Graduação
Direção da Unidade	
FLÁVIO FERREIRA – SIAPE 1102862	Doutor Credenciado em Pós-Graduação

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGM, N.º 01 de 12 de março de 2015.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ÂNGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA**, matrícula SIAPE 327851, **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, matrícula SIAPE 307121, **LUIZ EDUARDO BITTENCOURT SAMPAIO**, matrícula SIAPE 1741403, **HELOISA BAUZER MEDEIROS**, matrícula SIAPE 311271, **JOSE ANDRES SANTISTEBAN LARREA**, matrícula SIAPE 1297594, **Maria da P. Cindra Fonseca**, matrícula SIAPE 2308563, **DALBER RUBEN SANCHEZ CANDELA**, matrícula 1672361, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão designada para a Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica, emitido por Universidades Estrangeira, relativo ao Processo nº 23069.052984/2014-29 do Sr. Lionel Loic Limol

2- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

STELLA MARIS PIRES DOMINGUES
Coordenadora do Curso de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGH, N.º 1 de 26 de março de 2015.

O Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 26/03/2015, “*ad referendum*” ao Colegiado do Curso, os Professores **EDUARDO JORGE**, matrícula SIAPE 306082, **CHOU SIN HWA**, matrícula SIAPE 304894, e **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE 3540061, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Equivalência** para Revalidação de Diploma de Graduação referente ao Processo UFF nº 23069.001549/2015-17.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GUSTAVO CARNEIRO DE NORONHA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia
de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA, Nº. 01 de 31 de março de 2015.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes e discentes abaixo citados para comporem a Comissão de Eleitoral para Coordenação do Mestrado Profissional em Administração, para o período de 07/2015 a 07/2019.

Docentes:

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA – SIAPE 1770610

RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA – SIAPE 2145852

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA – SIAPE 3364489 (Presidente)

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU – SIAPE 1769566 (Suplente)

Discentes:

WESLEI JARDIM BATISTA – M093.213.013 (Representante)

LEANDRO DA SILVA COUTINHO - (Suplente)

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

3- Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA
Coordenador do curso de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA, Nº. 02 de 14 de abril de 2015.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes e discentes abaixo citados para comporem a Comissão de Elaboração de Edital do Processo Seletivo Interno para o Mestrado Profissional em Administração – UFF.

Cristiano Fonseca Monteiro – Siape 1553028 (Suplente)

GUSTAVO DA SILVA MOTTA – SIAPE 1789109

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL – SIAPE 1527299

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA – SIAPE 1324588

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA – SIAPE 3364489

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

3- Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA
Coordenador do curso de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 07 de 13 de abril de 2015.

EMENTA: Alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas.

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de graduação em Matemática através do memorando VGT 05/2015, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas, designada pela DTS VCX n.º 04 de 23 de março de 2015;

2 - **Informar** a composição, na íntegra, do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas, com as devidas alterações: **ROSEMARY MIGUEL PIRES** (SIAPE: 1769569), **ADRIANO DE SOUZA MARTINS** (SIAPE: 1527294), **LUIZ FELIPE NOBILI FRANÇA** (SIAPE: 2003372), **MARINA SEQUEIROS DIAS** (SIAPE: 1586658), **RODRIGO PEREIRA PACHECO** (SIAPE: 2199241) e **VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA** (SIAPE: 1774730).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 08 de 13 de abril de 2015.

EMENTA: Substituição de Coordenadores de Atividades Complementares (AC) e de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Matemática do ICEx.

Considerando a solicitação da Coordenação do curso de graduação em Matemática através do memorando VGT 04/2015, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Substituir** o Coordenador de Atividades Complementares (AC) do curso de Graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas, revogando a DTS VCX n.º 12 de 30 de junho de 2014;

2 - **Designar**, o docente **GILMAR GARBUGIO**, SIAPE: 1774716, como Coordenador de Atividades Complementares (AC) do Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, por um período de 2 (dois) anos;

3 – **Substituir** o Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas, revogando a DTS VCX n.º 13 de 30 de junho de 2014

4 - **Designar**, a docente **FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA**, SIAPE: 2582927, como Coordenadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, por um período de 2 (dois) anos.

5- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEC, N.º. 01 de 28 de abril de 2015.

EMENTA: Designa os professores que comporão a banca para seleção de Professor Substituto para o Departamento de Estudos Culturais e Mídia.

O **Chefe do Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **MARIA PAULA SIBILIA**, matrícula SIAPE 1546959, **FERNANDO ANTÔNIO RESENDE**, matrícula SIAPE 1646321, **BEATRIZ BRANDÃO POLIVANOV**, matrícula SIAPE 2714291 e o suplente **SIMONE MARIA ANDRADE PEREIRA DE SÁ**, matrícula SIAPE 2164575, para comporem a Banca para Seleção de Professor Substituto do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, na área de Mídia, Cultura e Tecnologia, conforme consta em ata de reunião da plenária departamental de 22 de abril de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPANELLA
Chefe de Departamento de Estudos Culturais e Mídia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, N.º. 03 de 25 de março de 2015.

EMENTA: Projeto de Extensão.

O **Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Aprovar** em Plenária Departamental do dia 23 de março de 2015 os seguintes projetos de extensão da professora **AÍDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES** – SIAPE 6310995:

- “VISTAS LUMIÈRE”

- “QUESTÕES DE CRÍTICA”

- “NELSON PEREIRA DOS SANTOS – PROJETO ESTÉTICO E PROJETO IDEOLÓGICO”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

INDIA MARA MARTINS
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º. 02, de 24 de março de 2015.

O **Chefe do Departamento de Segurança Pública**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, matrícula SIAPE n.º 2027564, **LENIN DOS SANTOS PIRES** matrícula SIAPE n.º 362814 e **VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES**, matrícula SIAPE n.º 1840458, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional e de Estágio Probatório do professor **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, matrícula SIAPE n.º 2478104.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º. 03 de 24 de março de 2015.

O **Chefe do Departamento de Segurança Pública**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES**, matrícula SIAPE n.º 1840458, **LENIN DOS SANTOS PIRES** matrícula SIAPE n.º 362814 e **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula SIAPE n.º 1372320, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional e de Estágio Probatório do professor **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, matrícula SIAPE n.º 2027564.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO
Chefe do Departamento de Segurança Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 04 de 24 de março de 2015.

O Chefe do Departamento de Segurança Pública, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes, **LENIN DOS SANTOS PIRES** matrícula SIAPE n° 362814, **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula SIAPE n° 1372320 e **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, matrícula SIAPE n° 2478104, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional e de Estágio Probatório da professora **VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES**, matrícula SIAPE n° 1840458.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO
Chefe do Departamento de Segurança Pública

#####

RESOLUÇÃO N.º 01, de 25 de março de 2015.

EMENTA: Define as regras, responsabilidades e procedimentos para o funcionamento e a utilização do Laboratório de Tecnologias Experimentais do Curso de Licenciatura em Física do INFES/UFF.

Art. 1.º - O laboratório de tecnologias experimentais de Física tem como finalidade o apoio às atividades acadêmicas dos Cursos de Graduação do INFES relacionadas às disciplinas do Curso de física.

§ 1.º: A utilização para outras atividades acadêmicas previstas no regulamento do INFES devem ter a autorização prévia da coordenação do curso de Licenciatura em Física e devem respeitar a agenda de utilização do laboratório de tecnologias experimentais.

Art. 2.º - A cada dois anos, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Física deve eleger uma Comissão Especial Temporária formada por professores do próprio Curso. Esta comissão é encarregada de supervisionar as atividades e o bom funcionamento do laboratório, assim como dar apoio didático aos professores do Curso e, junto com a coordenação, propor alterações, inclusão ou exclusão de conteúdo ou experimento.

§ 1.º: A Comissão Especial Temporária se reportará diretamente à coordenação do Curso e, salvo nos casos previstos por este documento, dependerá do seu aval para efetuar qualquer ação.

Art. 3.º - A manutenção, transferência ou quaisquer modificações dos equipamentos do laboratório de tecnologias experimentais devem ser autorizadas pela coordenação do Curso de Licenciatura em Física ou por membros da Comissão Especial Temporária, cabendo a ambas as partes comunicarem uma à outra qualquer decisão e/ou autorização estabelecida unilateralmente.

Art. 4.º - O acompanhamento e a supervisão das atividades didáticas devem ser feitos por um membro do INFES autorizado, aqui definidos como professores do Curso de Licenciatura em Física e técnico(s) dedicado(s) a este laboratório.

Art. 5.º - São definidos como usuários do laboratório didático:

I- Membros do INFES autorizados;

II- Alunos de Graduação matriculados nas disciplinas que façam uso do laboratório de tecnologias experimentais;

III- Alunos envolvidos em atividades diretamente relacionadas ao laboratório de tecnologias experimentais supervisionados por um membro do INFES autorizado;

IV- Demais usuários relacionados às atividades acadêmicas do INFES, desde que previamente autorizados pela coordenação do Curso de Licenciatura em Física.

Art. 6.º - Todas as atividades desenvolvidas no laboratório de tecnologias experimentais devem ser devidamente registradas no livro de presença e acompanhadas por um membro do INFES autorizado ou por um funcionário previamente autorizado pela coordenação do curso de Licenciatura em Física.

Art. 7.º - Nos horários em que o laboratório de tecnologias experimentais estiver sendo utilizado para atividades de ensino (aulas), será permitida a entrada de usuários não pertencentes à turma/disciplina mediante autorização por parte do professor responsável no momento.

Art. 8.º - O período de funcionamento do laboratório de tecnologias experimentais acompanha o horário de funcionamento do INFES.

Art. 9.º - Todos os usuários devem zelar pelos equipamentos e instalações do laboratório.

Art. 10º - A todos os usuários são obrigatórios a observância e o cumprimento das normas de segurança nas dependências do laboratório de tecnologias experimentais:

I- É proibida a permanência de alunos ou pessoas externas ao INFES sem a presença de um membro do INFES autorizado;

II- É proibida a entrada de alimentos ou bebidas;

III- É proibida a instalação de qualquer equipamento que não componha o acervo didático do laboratório durante as atividades sem o consentimento de um membro do INFES autorizado;

IV- É proibido fumar ou portar armas;

V- As instalações elétricas e tomadas do laboratório de tecnologias experimentais devem ser utilizadas exclusivamente para fins didáticos, salvo nas situações em que haja o consentimento de um membro do INFES autorizado;

VI- É proibido qualquer tipo de comportamento que represente risco à segurança dos usuários.

Art. 11º - O laboratório deve permanecer trancado quando não estiver sendo utilizado e o acesso à chave será feito mediante identificação e assinatura de um membro do INFES autorizado no balcão da equipe de segurança do INFES.

Art. 12º - Qualquer observação de mau funcionamento ou conservação, utilização ou alteração indevidas devem ser comunicadas à coordenação do Curso de Licenciatura em Física.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Coordenador do Curso de Licenciatura em Física
#####

RESOLUÇÃO N.º 02, de 25 de março de 2015.

EMENTA: Define as regras, responsabilidades e procedimentos para o funcionamento e a utilização do Laboratório Didático de Física do Curso de Licenciatura em Física do INFES/UFF.

Art.13º - O laboratório didático de Física tem como finalidade o apoio às atividades acadêmicas dos Cursos de graduação do INFES relacionadas às disciplinas de Física Experimental.

§ 1º: A utilização para outras atividades acadêmicas previstas no regulamento do INFES devem ter a autorização prévia da coordenação do Curso de Licenciatura em Física e devem respeitar a agenda de utilização das disciplinas de Física Experimental.

Art.14º - A cada dois anos, o colegiado do Curso de Licenciatura em Física deve eleger uma Comissão Especial Temporária formada por professores do próprio Curso. Esta comissão será encarregada de supervisionar as atividades e o bom funcionamento do laboratório, assim como dar apoio didático aos professores do Curso e, junto com a coordenação, propor alterações, exclusão ou inclusão de conteúdo ou experimento.

§ 1º: A Comissão Especial Temporária se reportará diretamente à coordenação do Curso e, salvo nos casos previstos por este documento, dependerá do seu aval para efetuar qualquer ação.

Art.15º - A manutenção, transferência ou quaisquer modificações dos equipamentos do laboratório didático devem ser autorizadas pela coordenação do Curso de Licenciatura em Física ou por membros da Comissão Especial Temporária, cabendo a ambas as partes comunicarem uma à outra qualquer decisão e/ou autorização estabelecida unilateralmente.

Art. 16º - O acompanhamento e a supervisão das atividades didáticas devem ser feitos por um membro do INFES autorizado, aqui definidos como professores do Curso de Licenciatura em Física e técnico(s) dedicado(s) a este laboratório.

Art. 17º - São definidos como usuários do laboratório didático:

I- Membros do INFES autorizados;

II- Alunos de Graduação matriculados nas disciplinas de Física Experimental;

III- Demais usuários relacionados às atividades acadêmicas do INFES, desde que previamente autorizados pela coordenação do Curso de Licenciatura em Física.

Art.18º - Todas as atividades desenvolvidas no laboratório didático de Física devem ser acompanhadas por um membro do INFES autorizado ou por um funcionário previamente autorizado pela coordenação do Curso de Licenciatura em Física.

Art.19º - Havendo a necessidade da utilização do laboratório didático de Física por alunos do Curso fora do horário de aula, o livro de presença do laboratório didático de Física deve ser preenchido com data, horário de utilização (entrada e saída) e a identificação do aluno e do professor do Curso de Licenciatura em Física responsável, desde que obedecido o Artigo 6º.

Art. 20º - Nos horários em que o laboratório estiver sendo utilizado para atividades de ensino (aulas), será permitida a entrada de usuários não pertencentes à turma/disciplina somente mediante autorização por parte do professor responsável pela ministração da disciplina no momento da aula.

Art.21º - O período de funcionamento do laboratório didático acompanha o horário de funcionamento do INFES.

Art.22º - Todos os usuários devem zelar pelos equipamentos e instalações do laboratório.

Art.23º - A todos os usuários são obrigatórios a observância e o cumprimento das normas de segurança nas dependências do laboratório:

I. É proibida a permanência de alunos ou pessoas externas ao INFES sem a presença de um membro do INFES autorizado;

II. É proibida a entrada de alimentos ou bebidas;

III. É proibida a instalação de qualquer equipamento que não componha o acervo didático do laboratório durante as aulas sem o consentimento de um membro do INFES autorizado;

IV. É proibido fumar ou portar armas;

V. As instalações elétricas e tomadas do laboratório devem ser utilizadas exclusivamente para fins didáticos, salvo nas situações em que haja o consentimento de um membro do INFES autorizado;

VI. É proibido descarregar materiais sólidos, tóxicos ou corrosivos na rede de esgotos do INFES através da pia ou dos ralos do laboratório didático;

VII. É proibido qualquer tipo de comportamento que represente risco à segurança dos usuários.

Art.24º - O laboratório deve permanecer trancado quando não estiver sendo utilizado e o acesso à chave será feito mediante identificação e assinatura de um membro do INFES autorizado no balcão da equipe de segurança do INFES.

Art.25º - Qualquer observação de mau funcionamento ou conservação, utilização ou alteração indevidas devem ser comunicadas à coordenação do Curso de Licenciatura em Física.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Coordenador do Curso de Licenciatura em Física
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 001/2015

A Comissão Eleitoral Local – CEL - do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, instituída pela DTS nº 03/2015, de 16 de março de 2015 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) aprovado pela Resolução 104/97 – CUV em 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública – VAD, RESOLVE expedir as seguintes normas complementares.

1 - Da Legislação Aplicável

A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 - Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, obedecida a legislação vigente e, em especial as leis 9192/95 e 9394/96, bem como o decreto 1916/96.

2 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral foi instalada em 23/03/2015, composta pelos professores **RICARDO THIELMANN** (Presidente), **JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU** (Vice-presidente) e **LUIZ CARLOS RODRIGUES** (suplente), pelos servidores administrativos **APARECIDA VELOSO PEREIRA** (Secretária) e **SANIR RODRIGUES DE FREITAS** (Suplente); e pelos discentes **DANIELY DA SILVA GOMES** (titular) e **PRISCILA NOVAES FERREIRA DE SOUZA** (suplente).

3 - Da Elegibilidade:

a) Conforme Artigo 24 do RGCE é elegível o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do RGCE.

b) De acordo com Artigo 30 do RGCE, poderão candidatar-se os professores lotados no Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam em estágio probatório, nem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento.

c) Em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 30 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

4 - Das Inscrições:

a) Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos à Chefe e Sub-chefe do Departamento de Administração e Administração Pública - VAD, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), no prazo constante no calendário eleitoral (ANEXO IV) e deferidos por esta Comissão.

b) Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma (ANEXO I), ambos os candidatos deverão apresentar declaração de elegibilidade (conforme Artigo 24 do RGCE), documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF.

c) O requerimento de registro deverá ser entregue na Sala 203, Bloco A, no período de 06 e 07 de abril de 2015, no horário de 10:00 às 14:00 horas à Comissão Eleitoral Local, que:

I. protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II. dará recibo aos requerentes.

d) A Comissão Eleitor Local (CEL) fará o registro das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas na presente norma, providenciando a publicação da lista dos mesmos no prazo de vinte e quatro horas (08/04/2015), a contar do término do prazo da inscrição, até as 18 horas.

e) No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local (CEL) indeferirá o pedido, a fim de que os interessados possam recorrer da decisão, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas (até as 18 horas do dia 09/04/2015).

f) As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, segundo a ordem de seu registro, os quais as relacionarão nas cédulas oficiais.

g) O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral será divulgado até às 18:00 horas do dia 10/04/2015.

5 - Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 1º Parágrafo único.

6 – Da Propaganda

a) A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

b) A campanha eleitoral transcorrerá do dia 13/04/2015 a 17/04/2015, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

c) A propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas suas dependências.

d) Poderá ser agendado debate entre os candidatos, no período de campanha eleitoral, devendo as datas serem comunicadas à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, segundo critérios da CEL.

7 - Das Datas das Eleições:

As eleições serão realizadas no dia 29 de abril de 2015, das 09:00 às 21:00 horas.

8 – Das mesas receptoras:

O presente processo de consulta eleitoral terá uma Mesa Receptora (MR) localizada na entrada do Bloco A, ao lado dos elevadores do Bloco.

Essa mesa receptora terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois mesários.

9 - Da Apuração:

a) A apuração dos votos será realizada no dia 30 de abril de 2015, a partir das 09 horas, na sala 301 Bloco B, pela mesa apuradora.

b) Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso 2 do Art. 3º do RGCE.

c) O resultado preliminar será divulgado dia 30 de abril de 2015, até às 15 horas.

d) Cabe recurso e impugnação ao resultado preliminar até o dia 04/05/2015 às 15 horas.

e) O julgamento dos recursos deverá ser feito pela Comissão Eleitoral Local até o dia 07/05/2015 às 15 horas.

f) O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral Local no dia 07/05/2015 até às 18 horas.

10 - Do Direito ao Voto:

Poderá votar:

a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento;

b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento;

c) todos os alunos devidamente matriculados em disciplinas ofertadas pelo VAD no primeiro semestre de 2015;

d) o(a) aluno(a) do curso de graduação em Administração modalidade presencial, Administração Pública modalidade presencial e Administração Pública modalidade semi presencial que esteja devidamente matriculado no primeiro semestre de 2015;

e) o(a) aluno(a) de pós-graduação ofertados diretamente pelo departamento de Administração e Administração Pública (*Lato Sensu e Stricto Sensu*) que estiver devidamente matriculado e cursando disciplina e/ou elaborando trabalho final de curso.

Parágrafo único: O eleitor que tiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria, para que possa atender ao art. 18 do RGCE (formulário III).

11- Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, cabendo recursos às instâncias superiores.

Volta Redonda, 23 de março de 2015.

RICARDO THIELMANN

Presidente da Comissão

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - ICHS****Anexo IV – Calendário do Processo eleitoral**

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	25/03/2015
Inscrições das chapas – Sala 203A	06/04/2015 e 07/04/2015 (10 às 14h)
Lista de candidaturas	Até 18 horas de 08/04/2015
Recurso: Indeferimento de candidatura	Até 18 horas de 09/04/2015 (prazo de 24h)
Resultado recursos	Até 18 horas de 10/04/2015
Campanha Eleitoral	13/04/2015 a 17/04/2015
Credenciamento de fiscais	Até 18 horas de 24/04/2015
Consulta Eleitoral	29/04/2015 - Horário: 09 às 21 horas
Apuração – Sala 301B	30/04/2015 a partir de 9 horas
Resultado Preliminar	30/04/2015 até as 15 horas
Recursos e impugnações	04/05/2015 até 15 horas
Julgamento dos recursos	07/05/2015 até 15 horas
Resultado Final	07/05/2015 até 18horas

Processo eleitoral da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense (UFF) para escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico Liesellote Ornellas, biênio 2015-2016.

EDITAL 02 de 06 de abril de 2015

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS CMN de 19 de março de 2015, no uso de suas atribuições, vem convocar a Comunidade Discente do Curso de Graduação em Nutrição para realização da consulta para a Diretoria do Diretório Acadêmico Liesellote Ornellas, de acordo com a Resolução 185/91 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense e com este Edital.

Art.1 - São elegíveis alunos do Curso de Graduação em Nutrição da UFF que se encontrem regularmente matriculados e que estejam cursando no mínimo 02 (duas) disciplinas do período letivo.

Art 2 - Os registros das chapas deverão ser realizados na Secretaria da Faculdade de Nutrição – Rua Mário Santos Braga nº 30, sala 402, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, CEP.: 24.020-140 – nos dias 14 e 15 de abril de 2015, no horário de 09 às 17 horas.

Art 3 - No ato da inscrição, as chapas deverão, obrigatoriamente, apresentar:

I - Nome da chapa.

II - Nome completo, número de matrícula, plano de estudo que comprove a inscrição em disciplinas no semestre da data de inscrição e documento de identificação (com foto) dos integrantes.

III – Cada chapa deverá apresentar, no mínimo, 5 (cinco) integrantes inscritos em no mínimo 2 (duas) disciplinas no atual semestre.

Parágrafo único - Não é permitida a participação de uma mesma pessoa em mais de uma chapa.

Art 4 – O período de campanha eleitoral será entre os dias 17 a 24 de abril de 2015.

Art 5 - A Votação será realizada nos dias 27 e 28 de abril de 2015, no horário de 10 às 16 horas, no 4º andar da Faculdade de Nutrição.

Art 6 - Não é permitido o transporte da urna e das listas de votação de um local de votação para outro, mesmo lacrada, sem que ela passe antes pela Central Eleitoral, para controle da Comissão Eleitoral.

Art 7 - A Apuração será realizada por esta Comissão imediatamente ao término da eleição, no mesmo local de sua realização.

Art 8 – O resultado da consulta eleitoral será divulgado dia 28 de abril de 2015 na Faculdade de Nutrição.

Art 9 - Os casos omissos serão avaliados segundo as normas estabelecidas pela Resolução 185/91 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 06 de abril de 2015.

KÁTIA AYRES MONTEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O BIÊNIO 2015-2017

A Comissão Eleitoral Local responsável pela consulta indicativa de preferências para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras torna público, finalizada a apuração dos votos, os resultados da consulta, informando abaixo os eleitos para os cargos de, respectivamente, Chefe e Subchefe, bem como o mapa da apuração dos votos, de cada Departamento de Ensino:

Departamento de Ciências da Linguagem (GCL): ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES e SILVIA MARIA DE SOUSA.

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação (*)	% Votos	% Participação Geral
Votos Válidos	11	18	29	42,6	96,7	
Votos em Branco	0	1	1		3,3	
Votos Nulos	0	0	0		0,0	
Total Nulos e Brancos	0	1	1	0,0	3,3	
Votos (V+B+N)	11	19	30		100,0	5,7
Abstenções	10	490	500			94,3
Total de eleitores	21	509	530			100,0

Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA e LUÍS CLAUDIO DE SANT'ANNA MAFFEI.

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação (*)	% Votos	% Participação Geral
Votos Válidos	30	53	83	58,5	89,2	
Votos em Branco	1	2	3		3,2	
Votos Nulos	6	1	7		7,5	
Total Nulos e Brancos	7	3	10	13,4	10,8	
Votos (V+B+N)	37	56	93		100,0	10,9
Abstenções	5	752	757			89,1
Total de eleitores	42	808	850			100,0

Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE): SOLANGE COELHO VEREZA e PAULA GLENADEL LEAL.

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação (*)	% Votos	% Participação Geral
Votos Válidos	28	36	64	62,4	95,5	
Votos em Branco	1	2	3		4,5	
Votos Nulos	0	0	0		0,0	
Total Nulos e Branco	1	2	3	2,5	4,5	
Votos (V+B+N)	29	38	67		100,0	13,6
Abstenções	8	416	424			86,4
Total de eleitores	37	454	491			100,0

* Obs.: Pontuação de acordo com o Art. 52, § 4º do RGCE.

Niterói, 16 de abril de 2015.

ANDRÉ DOMINGOS DOS SANTOS ALONSO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####